



LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL

ALDIR BLANC | Nº 14.017/2020



Renda básica
emergencial da
cultura



Subsídio para
espaços e
instituições culturais



Chamadas, editais
e prêmios



A LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC

O QUE É A LEI

A Lei Federal nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc (LAB), estabelece uma série de medidas emergências para o setor cultural e criativo, fortemente impactado pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19). A lei tem como objetivos garantir o acesso:

1. à renda emergencial para os(as) profissionais dos setores cultural e criativo,
2. ao subsídio para a manutenção dos espaços culturais que tiveram suas atividades interrompidas nesse período;
3. às ações de fomento à cultura, por meio da realização de prêmios e editais para o setor cultural e criativo.

Com o decreto federal nº 10.464/2020 que regulamentou a LAB, ficou estabelecido que os Estados pagarão o auxílio aos trabalhadores e os municípios aos espaços e entidades culturais. Ambos deverão realizar os editais, prêmios ou outras iniciativas previstas no inciso III, do Artigo 2º da Lei.

O governo federal disponibilizou R\$ 264 milhões para o Estado de São Paulo e R\$ 302 milhões para seus 645 municípios.

[Consulte a Lei Federal 14.017/2020](#)

[Consulte o Decreto 10.464/2020](#)

[Consulte os Valores Disponibilizados](#)

BENEFÍCIOS

SOBRE A MODALIDADE DE AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS TRABALHADORES DO SETOR ARTÍSTICO, CULTURAL E CRIATIVO

Trabalhadores da cultura

QUANTO?

Renda básica emergencial mensal de R\$ 600,00

QUEM?

Pessoas físicas que comprovem atividades culturais nos 2 anos anteriores à data de publicação da Lei.

QUEM NÃO PODE?

Pessoas que:

1. têm emprego formal ativo
2. recebem algum benefício previdenciário ou assistencial (com exceção do Bolsa Família)
3. receberam o auxílio emergencial de R\$ 600,00 do Governo Federal
4. têm renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou têm renda familiar mensal total de até três salários mínimos (R\$ 3.135,00), o que for maior
5. tiveram rendimentos de até R\$ 28.559,70 no ano de 2018

ENTE RESPONSÁVEL?

Estado de São Paulo

ATENÇÃO

Espaços e instituições

QUANTO?

Subsídio mensal de R\$3.000,00 a R\$10.000,00

QUEM?

Espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas culturais, instituições culturais e organizações culturais comunitárias com atividades interrompidas por causa da pandemia.

ENTE RESPONSÁVEL?

Municípios do estado de São Paulo.

ATENÇÃO

A inscrição dos espaços e instituições culturais será validada pelo município. A validação está condicionada à adesão municipal à plataforma.

[Cadastro](#)

Chamadas, editais e prêmios

QUANTO?

Prêmios de R\$ 5.000,00 a R\$ 200.000,00

QUEM?

Pessoa Física: artistas, artesãos, produtores, diretores, técnicos, educadores, pesquisadores e desenvolvedores de tecnologias para artes, cultura e economia criativa.

Pessoa Jurídica: Espaços Artísticos e Culturais, Pontos de Cultura, Empresas Produtoras e Distribuidoras, Cooperativas, Associações e Instituições de Cultura e da Economia Criativa.

ENTE RESPONSÁVEL?

Estado

ATENÇÃO

O mesmo projeto que venha a ser contemplado em editais diferentes com recursos da Lei 17.104/2020 deverá optar por receber apenas um único prêmio.

O auxílio emergencial pode ser pago para até duas pessoas de uma mesma unidade familiar.

[Cadastro](#)

[Cadastro](#)

COMO RECEBER

ORIENTAÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS

- Para receber a renda emergencial ou o subsídio é necessário se cadastrar nesta plataforma e manifestar interesse.
- Para informações sobre os editais, chamadas e prêmios consulte o site da SEC.
- Caso seja trabalhador ou trabalhadora da cultura, será necessário apresentar uma autodeclaração informando atuação social e profissional assinada, conforme determinação do Governo Federal.

[Clique aqui para conhecer o modelo](#)

- Depois da inscrição é necessário aguardar a aprovação do benefício.
- A última etapa é o saque do benefício, disponibilizado preferencialmente em conta bancária.

ATENÇÃO

Caso você não preencha os requisitos para direito a renda básica emergencial, mas seja responsável por um espaço ou instituição cultural, poderá se inscrever para receber o subsídio a ser pago pelo município.

MUNICÍPIOS

INSTRUÇÕES AOS MUNICÍPIOS PAULISTAS PARA A ADESÃO À LEI EMERGENCIAL DA CULTURA

Para que o Cadastro Estadual de Cultura e Economia Criativa seja validado pelo município é preciso que ele tenha aderido à plataforma Dados Culturais SP.

[Valores repassados aos municípios](#)

Caso a adesão ainda não tenha sido feita, o gestor municipal deverá enviar um e-mail para: adesaomunicipalcultura@sp.gov.br.

As principais informações e documentos necessários para a inscrição do potencial beneficiário estão disponíveis nesta plataforma em página anterior ao início do cadastro.

A situação da inscrição será informada ao potencial beneficiário por e-mail a cada etapa do processo de avaliação. A inscrição só é válida para os municípios que aderirem à plataforma.

O pagamento dos contemplados é de responsabilidade do município.

[Mais informações aos municípios](#)[Termo de Adesão](#)

PROAC LAB EXPRESSO

PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS E EDITAIS PREVISTOS NA LEI 14.017/2020,
FAÇA SUA INSCRIÇÃO EM UM DOS EIXOS DO PROAC LAB EXPRESSO!

PRAZO PARA INSCRIÇÃO

Inscrições até as 17h de 3/11/2020

[Prazos e Regras](#)

QUEM PODE PARTICIPAR?

Pessoas físicas ou jurídicas de acordo com o edital

[Editais](#)

VALOR

Os valores variam entre R\$5 mil e R\$200 mil

[Cadastro](#)

CADASTRO

NOVO CADASTRO E ACOMPANHAMENTO

[Renda básica emergencial da cultura](#)[Subsídio para espaços e instituições culturais](#)[Chamadas, editais e prêmios](#)

FALE CONOSCO

ENTRE COM CONTATO COM A SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Site institucional: www.cultura.sp.gov.br

0800 726 2277 - OPÇÃO 1
Ligação de celular: 2899-1572

[Denúncia](#)

Secretaria de
Cultura e Economia Criativa


SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO


**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL



[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)


SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO